



RESOLUÇÃO Nº. 010/2018-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 28/02/2018.

Aprova criação de disciplinas optativas e alteração em componente curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 6887/2012;
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da
Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar a criação de disciplinas optativas na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística (MESTRADO), conforme segue:

PROBABILIDADE I

Ementa: Vetores de Variáveis Aleatórias. Teorema do Limite Central. Introdução às Distribuições Multivariadas.

Objetivos: Preparar o aluno para entender e reconhecer os conceitos de probabilidade contínua e de variáveis bidimensionais.

Carga horária: 45 h/a (quarenta e cinco horas/aula)

Créditos: 03 (três)

Departmentalização: DES

.../



PROBABILIDADE II

Ementa: Funções Geradoras e características. Conceitos de Convergência. Teoremas Limites em probabilidade.

Objetivos: Preparar o aluno para entender e reconhecer os diversos tipos de convergência de sequências de variáveis aleatórias e suas aplicações em Estatística.

Carga horária: 45 h/a (quarenta e cinco horas/aula)

Créditos: 03 (três)

Departamentalização: DES

Artigo 2º - Aprovar a alteração da carga horária da disciplina obrigatória **BIOESTATÍSTICA (DES4024)**, passando de **45 para 60 horas**, conseqüente de **3 (três) para 04 (quatro) créditos**, mantendo-se a ementa inalterada.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de fevereiro de 2018.

Vanderly Janeiro
DIRETOR ADJUNTO

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/03/2018.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)